



## RESOLUÇÃO Nº 17/2020

**DIVULGA O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOREM O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, NO BIÊNIO 2020/2022.**

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais.

**CONSIDERANDO** o art. 227, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.228, de 29 de Dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.778, de 29 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos atuais Conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada no dia 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06/2020 - COMDICA, que dispõe o Processo Eleitoral dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07/2020 - COMDICA; que designou os membros da Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2020, que dispõe sobre Regimento Eleitoral do Processo de Eleição dos Representantes de OSCs para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

**CONSIDERANDO** os resultados dos 03 (três) turnos de votação para o Processo Eleitoral dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

**RESOLVE:**

**RUA GUILHERME ROCHA, 1469, – Centro – FONE: (85)3101-2696/3101-7657 – FORTALEZA-CE  
e-mail: comdica@funci.fortaleza.ce.gov.br**



**Art. 1º.** Tornar público o resultado da votação do processo de eleição das instituições representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para comporem o colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no biênio 2020/2022.

<b><u>ENTIDADES TITULARES</u></b>
<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO</b>
<b>ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA</b>
<b>ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS</b>
<b>CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA</b>
<b>CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRASOL</b>
<b>FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE</b>
<b>INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA - IBLF</b>
<b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA -IDESC</b>
<b>INSTITUTO TERRE DES HOMMES - TDH</b>
<b>PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA</b>
<b>VISÃO MUNDIAL</b>
<b><u>ENTIDADES SUPLENTES</u></b>
<b>1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - APABB</b>
<b>2. INSTITUTO MARIA DA HORA</b>
<b>3. LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE</b>
<b>4. CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA</b>
<b>5. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS</b>
<b>6. INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC/CE</b>
<b>7. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - IDESQ</b>
<b>8. CONSELHO NOVA VIDA - CONVIDA</b>
<b>9. ESPAÇO GERAÇÃO CIDADÃ DE ARTE E CULTURA</b>

**Art. 2º.** Eventuais irregularidades no processo de votação poderão ser manifestadas através de requerimento dirigido à

**RUA GUILHERME ROCHA, 1469, – Centro – FONE: (85)3101-2696/3101-7657 – FORTALEZA-CE  
e-mail: comdica@funci.fortaleza.ce.gov.br**



Presidente do Comdica até o dia 20 de março de 2020, pelo e-mail: [comdica@funci.fortaleza.ce.gov.br](mailto:comdica@funci.fortaleza.ce.gov.br).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 17 de março de 2020**

**Angélica Leal de Oliveira**  
Presidente do COMDICA